



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 226/2026

**TERMO ADITIVO nº 02 ao
CONTRATO DE OBRA nº 113/2025**
(fls. 591/610), que fazem o
MUNICÍPIO de **VOLTA
REDONDA/RJ**, e a empresa
**MARCOS OTAVIO CAMPOS
ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5***298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.***.257-** residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.829.349/0001-67, com sede na Rua Genésio da Rocha Pinto, nº 1596, Quadra 09, Lote 21, Parque Ribeira, Cachoeiras de Macacú-RJ, CEP-28695-000, representada neste ato pelo **Sr.LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade 2***607***, expedida pelo CREA-RJ, e CPF/MF nº 104.***.707-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6516/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência dos Prazos de Vigência do Contrato e de Execução da Obra por 6 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

Ficam prorrogados os por 4 (quatro) meses os Prazos **de Vigência do Contrato** com início em 27/09/2026 e término em 27/01/2027 e o **de Execução da Obra** com início em 13/05/2026 e término em 13/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para este **Termo Aditivo** é de **R\$ 144.144,46** (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo **R\$ 8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), 0,426%, relativos a **inclusão de novos serviços** e **R\$ 135.369,46** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), 6,571%, relativos a **aumento nos quantitativos dos itens existentes**, perfazendo um acréscimo de 6,997% no valor do contrato(fl.6144).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa do ordenador de despesas às folhas 6144/6153 e da empresa à folha 6154/6156, exarado no processo no 6516/2024 e encontra amparo legal **Lei Federal 14.133/2021**.

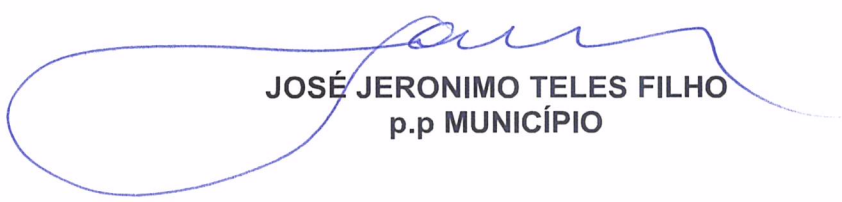
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 14 de maio de 2026.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO

2b82d45e-1cba-4674-a73f-c24ee9e37be4
Assinado de forma digital por
2b82d45e-1cba-4674-a73f-c24ee9e37be4
Dados: 2026.05.14 16:58:10 -03'00'

LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01) _____ 02) _____

CPF: _____ CPF: _____

